

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 04/2021

EDITAL Nº. 338/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e 02 – LN ENGENHARIA EIRELI. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o servidor Engº. Fernando Adornes, do Escritório de Projetos. manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Informo que as propostas estão de acordo e que a empresa LN Engenharia Eirelli apresentou o menor valor entre as duas empresas que participaram do certame. LN Engenharia Eirelli = R\$ 1.612.817,53 e Capinames Prestadora de Serviços Eirelli = R\$ 1.757.835,85[...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** a proposta apresentada pela licitante: 02 – LN ENGENHARIA EIRELI, no valor total de **R\$ 1.612.817,53** (Hum milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e classificada em 2º lugar, a proposta apresentada pela licitante: 01 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, no valor total de **R\$ 1.757.835,85** (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Registra-se que o DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 02/2022 torna-se sem efeito. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 2.215/2021